



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Borges de Medeiros, 1565 - CEP 90110-906 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
9º Andar - Sala 906

PARECER - UNIDADE AMBIENTAL - ECOJUS

Parecer nº 100/2020-ECOJUS

Trata-se da análise dos documentos ambientais apresentados pelos licitantes do **PE 62/2020-DEC** para atender às exigências ambientais previstas no item 4 do edital.

1) Uma vez que o licitante ANDERSON PAULO RIBAS DE MATTOS ME (1947166) e (1947193), vencedor dos lotes 01 e 03, apresentou Licença Ambiental e Cadastro Técnico Federal do IBAMA válidos, em nome do fabricante ISOFORMA PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA, entendemos que atende às exigências editalícias.

2) Tendo em vista que o licitante ACRIL RS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA (1947176), (1947182) e (1947189), vencedor do lote 02, apresentou Licença Ambiental e Cadastro Técnico Federal do IBAMA válidos, em nome do fabricante HANNOVER PLÁSTICOS S/A, concluímos que atende às exigências editalícias.

É o Parecer.

Sônia Maria Pires Jardim de Oliveira
Bióloga CRBio 886.49/05
Servidora-Chefe



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Pires Jardim de Oliveira, Operador(a) Auxiliar de Terminais**, em 02/06/2020, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1947245** e o código CRC **31AF8F90**.